



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1645 - DE 1º DE JULHO DE 1969

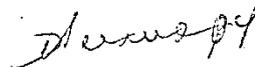
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Teófilo de Barros,
a artéria em Projeto que liga a Av. Fernandes Lima à Rua Bernardes Lo-
pes, primeira paralela à Rua Adolfo Camerino, do bairro do Farol, desta
Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de julho de
1969

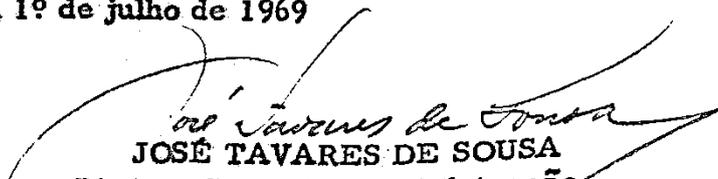


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 1º de julho de 1969


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração